



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000
FAX: 3523 5222 Site: www.cmtomg.gov.br E-mail: cmtomg@cmtomg.gov.br

Projeto da lei complementar nº004, de 21 de novembro de 2011.

“Altera a lei complementar nº90de01 de julho de 2011”.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica alterada a tabela de vencimento da lei complementar nº90/11, referente ao cargo de Auxiliar de Ensino, Grau – Letra Q, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Tabela de Vencimento-Cargo: Auxiliar de ensino
Q
917,85

Art.2º. Esta lei entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de julho de 2011.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial na lei complementar nº 90/11.

Teófilo Otoni, 21 de Novembro de 2011.